ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESMAGIS

Projeto Básico – PB 011/2023
ESMAGIS-MT

Contratação de Empresa para realização de serviço de gestão administrativa do evento
"VI Jornada de Direito da Saúde"

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

1 – OBJETO

Contratação, com fulcro no artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021, da empresa Moretti & Coelho Ltda, inscrita no CNPJ sob. nº 06.249.103/0001-76, com sede na Avenida Oito de Abril, nº 244, sl 1, Jardim Cuiabá, em Cuiabá-MT, CEP: 78.043-228, para realização de serviço de gestão administrativa do evento "VI Jornada de Direito da Saúde", que ocorrerá no período de 15 a 16 de junho de 2023, em Cuiabá-MT.

2 – OBJETIVO

O objetivo é capacitar Magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, os operadores do direito que integram o Sistema de Justiça (Advogados, Ministério Público, Defensores Públicos), profissionais que atuam no sistema de saúde (Procuradores, Secretários de Saúde e profissionais da saúde que atuam nos Municípios Mato-grossenses).

Esse evento é coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ, através do Comitê Nacional de Saúde, presidido pelo Conselheiro Richard Paulro Pae Kim e visa promover o encontro entre os Comitês Estaduais de Saúde, sediados e presididos por membros dos Tribunais de Justiça em todas as Unidades da Federação, os Tribunais Regionais Federais e a sociedade jurídica e médica para, além de discutir o sistema de saúde pública e suplementar, propor e votar os enunciados que passarão a recomendar a atuação do Poder Judiciário, através dos seus julgadores, nessa questão tão delicada quanto é a saúde pública e a regida pelos planos de saúde.

Com certeza esta capacitação visa contribuir para melhoria do desenvolvimento do direito; fortalecimento do trabalho integrado no Sistema de Saúde do país, visando o espírito de equipe e consequentemente o aumento da produtividade;

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

desenvolvimento de vínculos positivos, proporcionando aumento de motivação; aplicação de jurisprudência atualizada nos casos concretos e a integração entre os atores envolvidos no Sistema de Direito da Saúde, de forma a não ocorrer a incidência em erro judiciário, a anulação de atos processuais praticados e tampouco a reforma maciça de decisões judiciais conflitantes com os enunciados.

R E S U L T A D O S D E S E J A D O S

➢ Surgimento de entendimentos jurídicos atualizados;

➢ Integração e fortalecimento entre os atores que compõem o Sistema de Direito da Saúde;

➢ Não incidência em erro judiciário decorrente de anulações de atos processuais praticados;

➢ Qualificação intelectual dos participantes;

➢ Reduzir a taxa de congestionamento, recorribilidade e reforma, haja vista a menor incidência de recursos ao 2º grau de jurisdição visando a reforma de decisões judiciais conflitantes com os enunciados.

3 – JUSTIFICATIVA

O Planejamento Estratégico da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso – ESMAGIS-MT, está alinhado ao planejamento do Tribunal de Justiça que, por sua vez, está alinhado ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça.

É cediço o constante interesse do Conselho Nacional de Justiça – CNJ na capacitação dos magistrados e, consequentemente, no fomento ao estudo, discussão de teses jurídicas, ampliação do conhecimento e surgimento de novas doutrinas.

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

A ESMAGIS-MT entende que contribuindo com a capacitação contínua dos seus magistrados, estará indiretamente auxiliando o PJMT a minorar a taxa de congestionamento, com magistrados mais preparados e mais céleres para decidir, valendo o argumento também para a taxa de recorribilidade e reforma.

A par disso, a atuação judicial equaliza-se com as metas das Corregedorias e do Conselho Nacional de Justiça, em face da maior tendência em decisões que primam pela igualdade, celeridade e uniformidade, padrões necessários à segurança jurídica.

Nesse sentido, busca a ESMAGIS-MT promover uma efetiva socialização de saberes, fortalecendo o ambiente da magistratura com conhecimentos compartilhados sem reservas.

Por outro lado, dá cumprimento à Lei Complementar Estadual nº 257, de 29 de novembro de 2006, que cria a Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso - ESMAGIS-MT, assim preconizando seu artigo 3º:

> Art. 3º A Escola Superior da Magistratura manterá o Curso de Formação para a Carreira da Magistratura, o Curso de Formação Inicial de Juízes Substitutos e o **Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados no plano de elevados estudos e em regime de pesquisas, conferências, debates, soluções de casos concretos e discussões de temas de Direito**.

Corroborando a lei de criação da Escola, o seu Regimento Interno (aprovado pela Resolução TJ-MT/OE nº 19, de 26 de agosto de 2021) estabelece ações dessa natureza, vejamos:

> Art. 3º A ESMAGIS-MT tem como objetivo a qualificação moral, intelectual, funcional e cultural dos magistrados estaduais, observadas as seguintes finalidades:
>
> I - desenvolver atividades de formação inicial e continuada, atualização, extensão, aperfeiçoamento, pós-graduação, em nível de especialização e MBA lato sensu, mestrado e doutorado;
>
> II - oferecer informações, pensamentos e opiniões jurídicas, filosóficas, sociológicas e econômicas para o conhecimento, reflexão e crítica relativas ao Poder Judiciário e à magistratura;

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

III - disponibilizar conteúdo doutrinário e jurisprudencial aos magistrados;

IV - identificar as deficiências na atuação de magistrados e promover formação ou capacitação necessária ou adequada, segundo as necessidades identificadas;

V - fomentar pesquisas científicas e estudos, no campo do Direito e ciências afins, que visem o conhecimento, a análise e avaliação da realidade social, jurídica, econômica e histórica natural, em especial a mato-grossense;

VI - debater e discutir temas de interesse jurídico, filosófico, sociológico e econômico;

VII - realizar pesquisas, estudos, produções científicas, relacionados ao Sistema de Justiça, a magistratura e os serviços judiciários;

VIII - divulgar a atuação da magistratura estadual perante a comunidade e as demais instituições públicas e privadas;

IX - firmar intercâmbio ou parcerias com Escolas de Magistratura e instituições de ensino superior, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

X - buscar integração com a Escola Nacional da Magistratura, o Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura e entidades congêneres, podendo, sempre que conveniente, integrar-se às entidades que congreguem natureza ou objetivos análogos;

XI - editar publicações impressas e/ou eletrônicas de natureza cultural e jurídica, no formato de revistas, livros, anuários e informativos, que abordem, primordialmente, matérias atinentes à legislação, doutrina e jurisprudência no campo jurídico ou a este relacionado.

Parágrafo único. Para execução de suas finalidades, a ESMAGIS-MT poderá celebrar termos de cooperação técnica, bem como utilizar ferramentas de tecnologia de informação disponíveis na internet ou impressão gráfica.

I – DA JUSTIFICATIVA DA JORNADA

Projeto com o título de “VI JORNADA DE DIREITO DA SAÚDE”, elaborado para qualificar magistrados e demais componentes do sistema de justiça e do sistema de direito da saúde.

Esta capacitação constitui-se numa necessidade de pensar o sistema de direito da saúde.

Nesse sentido, passados dois anos e enfrentada uma pandemia de Covid-19 que assolou todo o planeta, onde o sistema de saúde foi colocado à prova, onde se aflorou tanto as boas práticas quanto as mazelas do sistema, imperioso se faz o

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

debate desse palpitante tema, sobretudo numa análise reflexiva na ”VI Jornada de Direito da Saúde.

Para as discussões que se farão presentes, foram convidados 21 palestrantes, que se dispuseram a vir à capital de Mato Grosso em nome do prestígio que o nosso estado goza nos cenários nacional e internacional, além, é claro, da notícia que corre mundo afora de que a nossa capital é hospitaleira e nosso povo, numa expressão popular, é “prá lá de acolhedor”.

Os temas a serem debatidos estão divididos nos sete painéis do evento.

Para discorrer sobre temas tão importantes e indagativos, o elenco de convidados está fechado e todos confirmados, a saber:

1-Gilmar Mendes – Ministro STF

2-Luiz Felipe Salomão – Ministro STJ

3-Richard Pae Kim – Conselheiro CNJ e Supervisor FONAJUS

4-Alex Machado Campos – Diretor 3ª Diretoria ANVISA

5-Arnaldo Hossepian – Médico e Diretor-Presidente da Fund. Faculdade Medicina USP

6-Arthur Guerra de Andrade – Professor associado Depto. Psiquiatria Faculdade de Medicina USP

7-Arthur Pinto Filho – Promotor de Justiça MPSP e membro Comitê Executivo FONAJUS

8-Clarice Petramale – Médica e membro Comitê Executivo FONAJUS

9-Clênio Jair Schulze - Juiz Federal TRF-4 e membro Comitê Executivo FONAJUS

10-Daniel Tostes – Procurador Federal junto à ANS

11-Felipe Neme de Souza – Diretor de Gestão Corporativa da Faculdade Medicina USP

12-Fernanda Vargas Terrazas – Assessora Jurídica do Conasems e membro comitê exec. FONAJUS

13-João Pedro Gebran Neto – Desembargador TRF-4 e membro Comitê Executivo FONAJUS

14-Luiz Felipe Conde – Advogado e membro Comitê Executivo FONAJUS

15-Luiz Mário Moutinho – Juiz de Direito TJPE

16-Marco Bego – Diretor Infraestrutura e Logística - Hospital das Clínicas-Faculdade Medicina USP

17-Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito TJTO e membro Comitê Executivo FONAJUS

18-Munir Murad Júnior – Médico oncologista equipe Oncomed/Inst. Orizonti

19-Paulo Hoff – Médico e Presidente da oncologia D’Or

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

20-Paulo Rebello – Diretor Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

21-Vera Valente – Diretora Executiva da Federação Nacional de Saúde Suplementar

O evento será realizado entre os dias 15 e 16 de junho de 2023, de forma híbrida, com carga horária de 12 (doze) horas-aula, distribuídas em painéis com palestras e debates sobre temas atuais e complexos do Sistema de Direito da Saúde, com transmissão *online* pela plataforma *Teams*, até 1000 (mil) expectadores, e presencial com estimativa de 700 (setecentos) participantes, mediante prévia inscrição.

II – DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Como é cediço, a VI Jornada de Direito da Saúde será realizada nos dias 15 e 16 de junho do corrente ano na cidade de Cuiabá-MT.

Tal decisão foi anunciada em pretérita reunião do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde – FONAJUS pelo Conselheiro Presidente Richard Pae Kim, após discussão plenária.

Todos os preparativos foram levados a efeito para a realização parcial das atividades da Jornada no Teatro Zulmira Canavarros, localizado na Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

Ocorre que na data de 06 de junho de 2023, houve fato imprevisto que inviabilizou a realização do evento no local previamente agendado, materializado pelo documento oriundo do colendo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, ocasião em que foi solicitada a troca do local da Jornada de Saúde, o que impõe a realização em local mais amplo e com maior repartição de espaços onde se realizarão eventos laterais, discussão de enunciados e reunião dos Núcleos de Apoio Técnico.

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

A exiguidade do prazo em face da velocidade dos fatos, agravado pelo feriado de Corpus Christi, em junho de 2023, impôs a adoção de medidas urgentes, razão pela qual exige a transferência emergencial do local do evento para outro com maior capacidade em termos de acomodação de pessoas, instalação de equipamentos, bem como de todo o suporte e logística necessária para realização da Jornada de Saúde. Conforme se depreende da cópia abaixo:

06/06/2023, 20:35 VI Jornada de Direito da Saúde – Gerardo Humberto Alves Da Silva Junior – Outlook

VI Jornada de Direito da Saúde

Márcio Bruno Rios Diniz <marcio.diniz@cnj.jus.br>
Ter, 06/06/2023 18:03
Para:Gerardo Humberto Alves Da Silva Junior <gerardo.junior@tjmt.jus.br>

Prezado Dr. Gerardo, de ordem do Conselheiro Richard Pae Kim, Supervisor do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (FONAJUS), tendo em vista a quantidade de inscrições realizadas, solicita-se a troca do local da realização da VI Jornada de Direito da Saúde, de modo a proporcionar maior comodidade aos participantes e palestrantes.

Cordialmente,

MÁRCIO DINIZ
Assessor
Gabinete do Conselheiro Richard Pae Kim

Nos termos da legislação pátria de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021):

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> VIII - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, quando **caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo** ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

Em razão dos fatos expostos, caracterizada está a emergência na contratação ora pretendida, obedecendo a vontade do legislador, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a escolha, foram contatadas as empresas SR Capacitação e Treinamento Empresarial Ltda, CNPJ nº 13.771.199/0001-01, que respondeu não poder executar o serviço, pois somente atua em eventos onde as palestras e cursos são preparados pela empresa; Você Treinamento e Desenvolvimento em Recursos Humanos Ltda, CNPJ nº 07.143.115/0001-84, que respondeu não poder atender a demanda nesse momento; a empresa Conexão 65 – Tecnologia e Negócios Ltda, CNPJ nº 38.115.679/0001-37, que apresentou sua proposta de preço no valor de R$ 143.300,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos reais); a empresa Academia Brasileira de Formação e Pesquisa – ABFP Ltda, CNPJ nº 04.808.302/0001-41, que apresentou sua proposta de preço no valor de R$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais) e a empresa Moretti & Coelho Ltda, CNPJ nº 06.249.103/0001-76, que apresentou sua proposta de preço no valor de R$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Consultadas diversas empresas do ramo, optou-se pela Moretti & Coelho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.249.103/0001-76, por se tratar de uma empresa com comprovada especialização na administração de eventos, atendendo assim todas as nuances necessárias à realização da "VI Jornada de Direito da Saúde", tais como internet dedicada para um evento híbrido, recepcionistas, garçom, locação do espaço, coordenação, etc.

Para se ter ideia da especialização da empresa que se busca contratar, inúmeros são os atestados de capacidade técnica apresentados, além de contratos de prestação de serviços com outras empresas, instituições e órgãos públicos.

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

A empresa a ser contratada apresentou comprovantes de serviços prestados em eventos similares às pessoas jurídicas a seguir elencadas:

a) Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT, CNPJ- 03.535.606/0001-10 ou Fundo de Apoio ao Judiciário – FUNAJURIS, CNPJ- 01.872.837/0001-93:

-Contrato nº 78/2022 – Fundo de Apoio ao Judiciário – FUNAJURIS, CNPJ- 01.872.837/0001-93 (07.07.2022);

b) Sindicato Rural de Cuiabá, CNPJ- 03.488.343/0001-35 (30.05.2022);

c) Nota Fatura 00656 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO, CNPJ- 03.489.457/0001-08 (03.06.2022);

d) Nota Fiscal 1090 - Associação Matogrossense de Inclusão Sóciocultural – AMISCIM, CNPJ- 08.973.012/0001-04 (20.06.2022);

e)Nota Fiscal 1117 – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo MT – 07.097.887/0001-27 (26.10.2022);

f)Nota Fiscal 1119 – CTVA Proteção de Cultivos Ltda, CNPJ- 47.180.625/0001-46 (01.11.2022);

g)Contrato Administrativo nº 054/2023 - Município de Chapada dos Guimarães-MT (25.04.2023);

h)Nota Fiscal 1154 – Prefeitura Municipal de Poconé-MT, CNPJ- 03.162.872/0001-44 (02.05.2023);

i)Nota Fiscal 1156 – Município de Sinop-MT, CNPJ- 15.024.003/0001-32 (03.05.2023);

j)Nota Fiscal 1160 – Prefeitura Municipal de Nobres-MT, CNPJ- 03.424.272/0001-07 (16.05.2023);

Assim como apresentou atestados de capacidade técnica expedidos pelas pessoas jurídicas abaixo:

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

a) Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso - CIPEM, CNPJ- 08.974.983/0001-43

b) Serviço Social do Comércio de Mato Grosso – SESC/MT, CNPJ- 03.658.968/0001-06;

c) Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo Seccional do Estado de Mato Grosso – ABRAJET/MT, CNPJ- 07.440.446/0001-86.

IV – DA JUSTIFICATIVA QUANTO AO LOCAL DO EVENTO

Trata-se de um evento de grande porte, com a previsão de 700 (setecentas) pessoas assistindo na modalidade presencial, com necessidade de gravação, transmissão *on line* e ainda interação entre assistentes da modalidade virtual com os da presencial.

Nesse sentido foram consultados os locais que poderiam atender tal demanda com a qualidade necessária, incluindo auditório, sala para 80 (oitenta) pessoas para reunião dos grupos dos Núcleos Estaduais de Saúde, sala para 120 (cento e vinte) pessoas para reunião de um grupo maior envolvendo autoridades da área de saúde e Comitês Estaduais e sala para servir almoço para 40 pessoas, além de espaço para credenciamento.

Dentre os locais que, em tese, poderiam atender a demanda estão o Gran Odara Hotel, mas não tem possibilidade de atender na data por agenda lotada e tampouco permitiria entrar outro buffet no local para o serviço de coffee break e almoço.

O Hotel Fazenda Mato Grosso teria o espaço físico do auditório, mas teria que improvisar as salas de apoio (120p e 80p) e não permitiria entrar outro buffet no local para o serviço de coffee break e almoço.

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

Assim sendo, restou a sede da Faculdade de Tecnologia do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - FATEC/SENAI, que conta com auditório para até 1.200 (mil e duzentas) pessoas, pode atender o evento com uma sala para 80 (oitenta) pessoas, outra sala para 120 (cento e vinte) pessoas, uma sala para servir almoço para 40 (quarenta) pessoas, além de espaço para credenciamento, serviço de coffee break, estacionamento com capacidade para 2.000 (dois mil) veículos e, por fim, autoriza a entradas de buffets para os serviços de lanches e refeições.

Somente a título de esclarecimento, os grandes eventos dos grupos empresariais sediados no Estado de Mato Grosso são realizados na sede da FATEC, localizada à Av. XV de Novembro, 303, Porto em Cuiabá-MT, CEP- 78020-300, por se tratar de entidade ligada ao setor da indústria, pela localização estratégica, de fácil acesso e muito próxima ao centro da cidade de Cuiabá-MT.

V – DO CORPO TÉCNICO DE PALESTRANTES/INSTRUTORES

Conforme demonstraremos abaixo, os palestrantes convidados e confirmados possuem uma vasta formação e atuação profissional, o que não deixa dúvidas sobre o conhecimento de cada um referente ao assunto proposto neste projeto. Vejamos os formadores ora propostos:

1-Gilmar Mendes – Ministro STF

2-Luiz Felipe Salomão – Ministro STJ

3-Richard Pae Kim – Conselheiro CNJ e Supervisor FONAJUS

4-Alex Machado Campos – Diretor 3ª Diretoria ANVISA

5-Arnaldo Hossepian – Médico e Diretor-Presidente da Fund. Faculdade Medicina USP

6-Arthur Guerra de Andrade – Professor associado Depto. Psiquiatria Faculdade de Medicina USP

7-Arthur Pinto Filho – Promotor de Justiça MPSP e membro Comitê Executivo FONAJUS

8-Clarice Petramale – Médica e membro Comitê Executivo FONAJUS

9-Clênio Jair Schulze - Juiz Federal TRF-4 e membro Comitê Executivo FONAJUS

10-Daniel Tostes – Procurador Federal junto à ANS

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

11-Felipe Neme de Souza – Diretor de Gestão Corporativa da Faculdade Medicina USP

12-Fernanda Vargas Terrazas – Assessora Jurídica do Conasems e membro comitê exec. FONAJUS

13-João Pedro Gebran Neto – Desembargador TRF-4 e membro Comitê Executivo FONAJUS

14-Luiz Felipe Conde – Advogado e membro Comitê Executivo FONAJUS

15-Luiz Mário Moutinho – Juiz de Direito TJPE

16-Marco Bego – Diretor Infraestrutura e Logística - Hospital das Clínicas-Faculdade Medicina USP

17-Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito TJTO e membro Comitê Executivo FONAJUS

18-Munir Murad Júnior – Médico oncologista equipe Oncomed/Inst. Orizonti

19-Paulo Hoff – Médico e Presidente da oncologia D'Or

20-Paulo Rebello – Diretor Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

21-Vera Valente – Diretora Executiva da Federação Nacional de Saúde Suplementar

As qualificações dos palestrantes e debatedores demonstram que os profissionais possuem profundo conhecimento quanto aos temas propostos, fatos que demonstram perfeição para atender o objeto deste projeto e atuarão sem custos para o Poder Judiciário Mato-grossense.

A prestação dos serviços dos palestrantes são, sem sombra de dúvidas, peculiares e melhor atenderão as necessidades da Administração.

4 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 23 assim preceitua:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> (...)
>
> § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

> deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Seguindo tal diretriz, cumpre registrar que a futura contratada apresentou a proposta de menor valor, bem como a comprovação de preços praticados no mercado.

O preço proposto pela futura contratada para a realização do evento foi de R$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais), conforme especificação no quadro abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS		
NOME EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR**
Moretti & Coelho Ltda	06.249.103/0001-76	R$ 132.800,00
Academia Brasileira de Formação e Pesquisa – ABFP Ltda	04.808.302/0001-41	R$ 133.250,00
Conexão 65 – Tecnologia e Negócios Ltda	38.115.679/0001-37	R$ 143.300,00

5 – PROGRAMAÇÃO

Dia 15 de junho (horário de Cuiabá/MT)

8h30| ABERTURA

9h30| PAINEL 1 – PARÂMETROS PARA REVISÃO JUDICIAL DE POLÍTICA PÚBLICA EM SAÚDE
Presidente da mesa: HELENA MARIA, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT) e coordenadora do Comitê Estadual de Saúde do Estado do Mato Grosso.
Palestrantes:
GERARDO SILVA JUNIOR, Juiz de Direito do TJMT; e
ANTONIO PELEJA, Juiz de Direito do TJMT; e
DANIEL MARCHIONATTI, Juiz Federal e Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal - CJF.

11h| PAINEL 2 – TERAPIAS ONCOLÓGICAS E OBSTINAÇÃO TERAPÊUTICA
Presidente da mesa: CLÊNIO JAIR SCHULZE, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) e membro do Comitê Executivo Nacional do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus).
Palestrantes:

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

PAULO HOFF, Médico e Presidente da Oncologia D´Or; e
MUNIR MURAD JÚNIOR, Oncologista Clínico da equipe Oncomed/Instituto Orizonti e Coordenador dos grupos de tumores gastrointestinais e cuidados paliativos.

12h30| INTERVALO

14h| PAINEL 3 – O FUTURO E AS NOVAS TECNOLOGIAS EM SAÚDE
Presidente da mesa: ARNALDO HOSSEPIAN, Diretor-Presidente da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) da Universidade de São Paulo (USP) e membro do Comitê Executivo Nacional do Fonajus.
Palestrantes:
ALEX MACHADO CAMPOS, Diretor da 3ª Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
MARCO BEGO, Diretor de Infraestrutura e Logística do HCFMUSP; e
FELIPE NEME DE SOUZA, Diretor de Gestão Corporativa da FFMda USP.

15H30| PAINEL 4 – QUESTÕES JUDICIAIS POLÊMICAS NA SAÚDE SUPLEMENTAR
Presidente da mesa: LUIZ FELIPE CONDE, Advogado e membro do Comitê Executivo Nacional do Fonajus.
Palestrantes:
VERA VALENTE, Diretora Executiva da FenaSaúde- Federação Nacional de saúde suplementar,
DANIEL TOSTES, Procurador Federal junto à ANS; e
LUIZ MÁRIO MOUTINHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Recife – PE.

14h – 19h

1 – ANÁLISE E VOTAÇÃO DOS ENUNCIADOS DE DIREITO À SAÚDE
Coordenadores:
RICHARD PAE KIM, Conselheiro e Supervisor do FONAJUS;
JOÃO PEDRO GEBRAN NETO, Desembargador do TRF4 e membro do Comitê Executivo Nacional do FONAJUS;
CLÊNIO JAIR SHULZE, Juiz Federal e membro do Comitê Executivo Nacional do FONAJUS;
ARTHUR PINTO FILHO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo e membro do Comitê Executivo Nacional do FONAJUS;
MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e membro do Comitê Executivo Nacional do FONAJUS;
FERNANDA VARGAS TERRAZAS, Assessora Jurídica do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e membro do Comitê Executivo Nacional do FONAJUS; e
CLARICE PETRAMALE, Médica e membro do Comitê Executivo Nacional do FONAJUS.

2 – OFICINA DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS NATJUS
RACHEL RIERA, Coordenadora NAT-HSL. Docente, Centro Universitário São Camilo;
RAFAEL LEITE PACHECO, Pesquisador, NATS-HSL. Docente, Centro Universitário São Camilo; e
ANA LUIZA CABRERA MARTIMBIANCO, Pesquisadora, NATS-HSL. Docente, Universidade Metropolitana de Santos.

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

Dia 16 de junho (horário de Cuiabá/MT)

9h30| PAINEL 5 – ASPECTOS DESTACADOS DO DIREITO DA SAÚDE
Presidente da mesa: PAULO REBELLO, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).
Palestrantes:
RICHARD PAE KIM, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e supervisor do Fonajus (GESTÃO DOS DADOS NOS COMITÊS EXECUTIVOS ESTADUAIS DE SAÚDE);
ARTHUR GUERRA DE ANDRADE, Professor associado do Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina de São Paulo (FMUSP) (SAÚDE MENTAL E JUDICIALIZAÇÃO); e
CARLOS GADELHA, Secretário de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde (A PRODUÇÃO E A INOVAÇÃO EM SAÚDE PARA O ACESSO UNIVERSAL).

11H| PAINEL 6 – DIVULGAÇÃO DOS ENUNCIADOS APROVADOS
Coordenação:
LUÍS FELIPE SALOMÃO, Corregedor Nacional de Justiça.
RICHARD PAE KIM, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Supervisor do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde – FONAJUS

11H30| PAINEL 7 – DIREITO À SAÚDE E QUESTÕES SOBRE A JUDICIALIZAÇÃO NO STF
Presidente da mesa: LUÍS FELIPE SALOMÃO, Corregedor Nacional de Justiça.
Palestrante:
GILMAR MENDES, Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF).

13H| ENCERRAMENTO

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Atender o evento de acordo com as especificações mencionadas, conforme o conteúdo programático da Proposta Comercial.

Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos serviços prestados.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Responsabilizar-se pelos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei n. 8.078/90, assegurando-se ao contratante todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor.

Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste contrato.

Apresentar, juntamente com a nota fiscal, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal com a União, Estado, Município, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, durante toda vigência deste contrato.

No valor proposto deverá incluir encargos sociais e tributários.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, dolosa ou culposamente, ao contratante ou a terceiros.

Fornecer os profissionais habilitados necessários ao desempenho dos serviços contratados.

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

6.1. Será objeto do contrato a ser formalizado entre a empresa ora contratada e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso a prestação de serviços para a realização

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

do evento denominado *"VI Jornada de Direito da Saúde"*, com as seguintes características:

6.1.1. SERVIÇOS DE ASSESSORIA:

-Serviços de Assessoria Técnica e Coordenação Operacional para desenvolver todas as atividades pertinentes à realização do evento, contendo:

6.1.1.1. 01 Visita técnica ao local do evento;

6.1.1.2. Levantamento das necessidades do evento e adequações técnicas e operacionais;

6.1.1.3. Alinhamento com todos os fornecedores;

6.1.1.4. 01 Coordenadora geral pré evento;

6.1.1.5. Coordenação das atividades da Secretaria Executiva no apoio ao cliente;

6.1.1.6. Acompanhamento da Montagem e desmontagem do evento.

6.1.1.7- Gestão de Escopo:

-Definição de escopo do projeto do evento junto com a equipe. Levantamento das necessidades. Participação com ideias e sugestões.

6.1.1.8-Gestão de Tempo:

-Elaboração de cronogramas e acompanhamento das ações dentro dos prazos definidos.

6.1.1.9-Gestão de Custos:

-Levantamento de todos os custos, busca de orçamentos e de fornecedores; pesquisa de preço dos serviços e materiais a serem contratados; elaboração de planilha de custos.

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

6.1.1.10-Gestão de Qualidade:

-Acompanhamento e controle de qualidade de serviços e materiais a serem contratados, dentro da necessidade do cliente.

6.1.1.11-Gestão de Recursos Humanos:

-Levantamento das necessidades de pessoas necessárias a serem contratadas para cada projeto e acompanhamento das ações.

6.1.1.12-Gestão de Comunicação:

-Disseminação de informações do andamento das ações do evento entre os envolvidos.

6.1.1.13-Gestão de Riscos:

-Identificar e orientar sobre os riscos de forma a minimizar os impactos no sucesso do evento.

6.1.1.14-Gestão de Aquisição:

-Confirmações de Contratações, envio de descritivos dos serviços, elaboração de briefing e informações cadastrais aos fornecedores.

6.1.1.15-Gestão de Integração:

-Ações que integrem todas as áreas citadas

6.1.2. ATIVIDADES PREVISTAS:

a) 01 Visita técnica ao local do evento;

b) Levantamento das necessidades do evento e adequações técnicas e operacionais;

c) Alinhamento com todos os fornecedores;

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

d) Participação proativa de uma Coordenadora geral pré evento;

e)Elaboração de documentações necessárias para o pré-evento;

f)Definição de cotas de patrocínio junto com o cliente;

g)Participação nas reuniões de trabalho;

h)Assessoria no conteúdo e na programação dos eventos;

i)Busca de palestrantes, se necessário;

j)Assessoria técnica na formatação do evento: espaço físico, locação de equipamentos, número de pessoas a serem contratadas, cardápio, uniforme, logística e outras diretamente ligadas à estrutura do evento;

l)Acompanhamento de todas as ações realizadas que sejam importantes para o bom andamento do evento: palestrantes, inscrições, divulgação, serviços terceirizados e equipe de trabalho;

m)Contato com os parceiros no apoio ao evento;

n)Acompanhamento da montagem e checagem da estrutura física do evento e serviços contratados;

o)Acompanhamento da desmontagem do evento e da retirada de materiais e equipamentos do local;

p)Coordenação das atividades da secretaria executiva;

q)Contato com autoridades locais, quando necessário;

r)Fazer a avaliação do evento junto aos participantes e expositores e entregar o relatório após o evento.

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

6.1.3. Legalidade:

Providências para a documentação e as devidas autorizações junto às entidades, como Corpo de Bombeiros, Órgão do Meio Ambiente, TASEG e ECAD, quando necessário. Esta documentação depende das exigências do local a ser contratado para o evento.

6.1.4. Palestrantes:

Contato com todos os palestrantes do evento para providências visando a emissão de passagens e hospedagens;

Contato com a agência de viagens, solicitação de mini-currículo e material a ser utilizado; elaboração de planilhas para controle de vôos.

Envio de informações importantes. Coordenação do transfer dos palestrantes e convidados;

Elaboração e montagem de materiais para uso nas mesas de debates.

6.1.5. Fechamento Do Evento:

a) Acompanhamento da desmontagem do evento e da retirada de materiais e equipamentos do local;

b) Apresentação de foto relatório dos itens contratados;

c) Elaboração e envio de carta de agradecimentos, quando necessário.

6.1.6. EQUIPE DE TRABALHO

6.1.6.1.Da Apresentação dos Profissionais:

Os Supervisores e Coordenadores dos serviços a serem prestados em eventos, Recepcionistas, Mestres de Cerimônias, Operadores Técnicos de Equipamentos Audiovisuais, Técnicos Operadores deverão apresentar-se com, no máximo, uma hora

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

de antecedência, com discrição e sobriedade, postura correta, bem como, trajar roupas bem talhadas e discretas se houver a necessidade de tais profissionais bem como todos os materiais, equipamentos, alimentação e alojamento, devendo fazer parte do planejamento e organização trazidos pela contratada.

6.1.6.2.Dos Horários de Trabalho:

Os horários de trabalho serão definidos pelo Fiscal do Contrato, em conjunto com a comissão organizadora do evento, observando-se sempre o limite de carga horária acordado na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria e Consolidação das Normas Trabalhistas.

6.1.6.3.Fornecimento de equipe de trabalho, conforme relação abaixo:

01 coordenadora geral pré evento

01 coordenadora geral evento

06 recepcionistas

01 garçom

6.1.7. EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA

6.1.7.3.Serviços especializados inerentes à preparação, execução e finalização dos eventos (técnicos e profissionais da área de eventos – equipe - diárias).

6.1.8. RESPONSÁVEL TÉCNICO

a) A responsável técnica pelo evento "**VI Jornada de Direito da Saúde**" será a Sra. **ALCIMAR MORETTI**, portadora do RG nº 04539036 SESP/MT e CPF nº 346.424.201-34, com atuação há mais de 30 anos no ramo de eventos, sócia proprietária

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

das empresas Moretti Coelho Ltda, Alcimar Moretti ME, MC Mais Locação e Serviços para Eventos Ltda. Possui Graduação em Letras pela UFMT, Especialização em Gestão de Negócios pela USP, Especialização em Gestão de Marketing pela UNIC/ESPM e Especialização em Gerenciamento de Projetos pela FGV.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Promover o evento e controlar as inscrições dos participantes.

Controlar o registro de presença dos magistrados para os fins administrativos, assim como de todos os inscritos para fins de certificação.

Efetuar o pagamento na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, não superior a 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal ao Departamento indicado na solicitação de empenho, com o devido ATESTO no verso da nota fiscal.

8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

8.1. Nos termos do artigo 156, §3º da Lei nº. 14.133/2021 fica a CONTRATADA sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre a parcela efetivamente em atraso, na execução do presente Contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em casos de inexecução de quaisquer dos serviços contratados especificados na proposta da contratada.

8.2. Em função da infração administrativa praticada, o Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

8.3. Se o valor das multas previstas não for pago ou depositado, ele poderá ser descontado dos créditos que a Contratada porventura possuir.

8.4. Caso não ocorra o pagamento e não seja possível efetuar o desconto da garantia ou do crédito nas hipóteses acima, o valor será encaminhado para cobrança pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

8.5. Dependendo da situação, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 em cumulação com a multa prevista no inciso II do caput do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

9 – FISCAIS DO CONTRATO

O Fiscal desta capacitação será o Sr. Maurício Alcides da Silva, matrícula 21912, e Fiscal Substituto o Sr. José Maurício Jorge do Prado, matrícula 6626, ambos lotados na Esmagis-MT.

10 – EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

As exigências contidas na presente contratação serão de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º.04.2021 e normas complementares.

10.1. Documentos de regularidade fiscal:

10.1.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.2. Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual, relativa às dívidas corrente e ativa;

10.1.3. Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal, relativa às dívidas corrente e ativa;

10.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS;

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

10.1.5. Certidão negativa trabalhista;

10.1.6. Certidão negativa de falência e recuperação judicial.

10.2. Declarações:

10.2.1. Declaração de que não emprega menores, salvo na condição de aprendiz;

10.2.2. Declaração de vedação ao nepotismo.

11 – DA EVENTUAL EXTINÇÃO

As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas previstas no artigo 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

12 – MODO DE PAGAMENTO:

O contratado enviará a nota fiscal para a secretaria da Esmagis-MT que, após o atesto pelo fiscal do contrato, a encaminhará ao Departamento do FUNAJURIS para efetuar o pagamento, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias após a execução da capacitação na modalidade imersão.

Junto com o documento fiscal, a contratada deverá apresentar as certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

Não apresentadas as certidões, ou ofertadas com prazo de validade expirado, a empresa será notificada para regularizar a situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se à presente contratação a Lei nº 14.133, de 1º.04.2021, o Decreto nº 10.922, de 30.12.2021, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor;

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do evento.

Serão considerados serviços executados depois de cumpridas as especificidades descritas neste projeto, cujo recebimento definitivo ocorrerá até 30 (trinta) dias, após a execução do evento.

14- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações dele decorrentes.

15- APLIC

Código do Aplic: **325028-8**

16- CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE: 8230-0/01

Cuiabá, 12 de junho de 2023.

FREDERICO MAURO VENEGA COSSO:4616
Assinado de forma digital por FREDERICO MAURO VENEGA COSSO:4616
Dados: 2023.06.13 17:45:30 -04'00'

Frederico Mauro Venêga Côsso
CPF- 482.753.361-04
Secretário-Geral da ESMAGIS-MT

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=E85C642D